

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos destinados à estruturação dos Programas de Fisioterapia e Musicoterapia para promoção do envelhecimento ativo no Centro Dia, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE | ORDEM | ITEM  | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-------|-------|---------|------|----------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1     | 53040 | UNIDADE | 3    | 179,30         | 537,90      | KIT FUNCIONAL/AGILIDADE - 10 CHAPÉUS CHINES, 10 CONES, 1 ESCADA                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2    | 1     | 53041 | UNIDADE | 5    | 68,08          | 340,40      | ELÁSTICO-KIT COM 3 FAIXAS TIPO THERA BAND, NAS INTENSIDADES: LEVE, MÉDIA E FORTE – DIMENSÕES 120 X 15 CM (C XL) – PESO: 95 GRAMAS APROXIMADAMENTE CADA UMA                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | 1     | 53042 | Kits    | 3    | 130,00         | 390,00      | KIT AGILIDADE COMPOSTO POR 10 CONES DEMARCATÓRIOS, FURADOS COM 5 NÍVEIS COLORIDOS, 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS DE 90 CM, 15 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 20 CM, 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO, 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS, 12 ARGOLAS ARGOLAS AGILIDADE, 1 ESCADA AGILIDADE/CIRCUITO 5 M.                                                                 |
| 4    | 1     | 53043 | Kits    | 5    | 25,86          | 129,30      | KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS FUNCIONAL MINI BAND, DIMENSÃO 30,5 CM X 5 CM, COM 5 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA VERDE ULTRA LEVE (NO MÍNIMO 2,2 KG), AZUL LEVE (NO MÍNIMO 4,5 KG), AMARELA MÉDIA ( NO MÍNIMO 9 KG), VERMELHA FORTE (NO MÍNIMO 13 KG) PRETA ULTRA FORTE ( NO MÍNIMO 18 KG). SERÃO ACEITAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ESPECIFICADAS. |
| 5    | 1     | 53044 | UNIDADE | 12   | 23,25          | 279,00      | BOLA DE PILATES OVERBALL 25 CM, QUE POSSIBILITA TREINOS DE FORÇA, RESISTÊNCIA E EQUILÍBRIO. SUPORTA ATÉ 100 KG DE PESO ESTÁTICO, SISTEMA ANTI ESTOURO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                                                                             |
| 6    | 1     | 53045 | Kits    | 20   | 57,08          | 1.141,60    | KIT DE CANELEIRA DE VELCRO, FEITAS EM MATERIAL NYLON REFORÇADO, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO, FECHAMENTO EM VELCRO. 10 KITS COM 1 KG E 10 KITS COM 2 KG.                                                                                                                                                |
| 7    | 1     | 53046 | UNIDADE | 10   | 61,63          | 616,30      | DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. MATERIAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE PROPRIOCEPÇÃO, TREINO DE EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, RECUPERAÇÃO FUNCIONAL E PREVENTIVO EM FUTURAS LESÕES ARTICULARES E MUSCULARES. DISCO DE PLÁSTICO INFLÁVEL COM UMA DAS SUPERFÍCIES COBERTA POR CRAVOS EMBORRACHADOS.                                      |
| 8    | 1     | 53047 | UNIDADE | 12   | 29,77          | 357,24      | BASTÃO DE GINÁSTICA COM PONTEIRA BLINDADA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 M E                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|    |   |       |         |    |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|---|-------|---------|----|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   |       |         |    |        |          | DIÂMETRO DE 2,5 CM, MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9  | 1 | 53048 | UNIDADE | 10 | 218,69 | 2.186,90 | MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTÁTIL E DOBRÁVEL PARA FISIOTERAPIA. COM TELA LCD, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 120 KG, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 CM X 18 CM X 38 CM (AXLXC), MATERIAL: AÇO, TIPO DE EXERCITADO: PEDAL, PESO: 2,5 KG, RECOMENDADO PARA EXERCITAR BRAÇOS E PERNAS.                                                                                                                                                                                                                |
| 10 | 1 | 53049 | UNIDADE | 5  | 321,51 | 1.607,55 | MEIA BOLA SUÍÇA BOSU, BALANCE DOME BALL, PILATES, YOGA E INFLADOR. UTILIZADA PARA DESENVOLVER E/OU MELHORAR O EQUILÍBRIO, ENQUANTO TRABALHA DIVERSOS GRUPOS MUSCULARES DAS PERNAS E BRAÇOS. MATERIAL BORRACHA, 46 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 11 | 1 | 53050 | Kits    | 3  | 196,68 | 590,04   | KIT COM TRÊS BOLAS DE PESO TONIFICADAS COLORIDAS. DIÂMETRO: 11 CM (1 KG), 13 CM (2 KG) E 14 CM (3 KG). MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC, PREENCHIMENTO: AREIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 12 | 1 | 53051 | Kits    | 3  | 81,13  | 243,39   | KIT EXERCITADOR DE MÃOS, 5 PEÇAS HAND GRIP, COM AJUSTE DE CARGA DE 5 KG ATÉ 6KGS. HAND GRIP COMPRIMENTO 16 CM, LARGURA 10 CM.<br>BOLINHA COMPRIMENTO 6 CM, LARGURA 4 CM<br>ANEL CIRCUNFERÊNCIA 7 CM, EXERCITADOR DE DEDOS SILICONE, COMPRIMENTO 7,5 CM, LARGURA 4,5 CM, ECERCITADOR DE MÃO COMO MOLAS, COMPRIMENTO 8,5 CM, LARGURA DE 8 CM.                                                                                                                                                          |
| 13 | 1 | 53052 | UNIDADE | 10 | 120,93 | 1.209,30 | JOGO DA SEQUÊNCIA: PINÇA + TUBETE + POMPOM + CARDS<br>PLASTIFICADOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, CARTÃO DEVE CONTER: 1 PINÇA – MATERIAL: PLÁSTICO – MEDIDA: 10,5 CM – COR: SORTIDA. 1 TUBETE: MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDA: 13 CM – COR: TRANSPARENTE TAMPA VERDE. 24 POMPONS – MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA 1005 POLIÉSTER – MEDIDA: 20MM – COR SORTIDA. 20 SEQUENCIAS – 10 CARDS IMPRESSOS FRENTE E VERSO E PLASTIFICADOS. CERTIFICAÇÃO COMPROVADA PELO INMETRO. |
| 14 | 1 | 53053 | UNIDADE | 15 | 61,88  | 928,20   | BOLA SENSORIAL TÁTIL COLORIDA COM TEXTURAS DIFERENTES PARA EXPLORAÇÃO TÁTIL E DESENVOLVIMENTO SENSORIAL – KIT COM 6 BOLAS, PRODUTO ATÓXICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 6 CM CADA, CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15 | 1 | 53054 | UNIDADE | 10 | 164,50 | 1.645,00 | JOGO DE DESAFIO COM BASTÃO REFLEXIVO, COM 3 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, LENTA, MÉDIA E RÁPIDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 16 | 1 | 53055 | JOGO    | 10 | 65,33  | 653,30   | JOGO DE ARGOLAS MULTICOLORIDO CONFECCIONADO EM MDF EM CRUZ, 2 PEÇAS DE 47 X 7 CM FORMANDO A BASE, SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |





|    |   |       |         |    |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|---|-------|---------|----|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | 1 | 53056 | JOGO    | 10 | 161,24   | 1.612,40 | JOGO DE STEPS: TAMANHO 30 X 60 CM, 30 X 70 CM E 30 X 90 CM, ALTURA DE 12 CM, 100% EM E.V.A. COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 18 | 1 | 53057 | UNIDADE | 20 | 6,77     | 135,40   | ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL SINTÉTICO, DIÂMETRO 0,90 CM, JUNÇÃO VULCANIZADA, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19 | 1 | 53058 | Kits    | 10 | 143,64   | 1.436,40 | KIT PAINEL PSICOMOTOR, MATERIAL DE MADEIRA, QUANTIDADE DE 4 PEÇAS, TAMANHO APROXIMADO 30 X 30 X 2 CM, PARA USO DE COORDENAÇÃO MOTORA, DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS, PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 20 | 1 | 53059 | UNIDADE | 1  | 3.028,81 | 3.028,81 | ESCADA EM L COM RAMPA (DE CANTO) 3 DEGRAUS COM CORRIMÃO, FABRICADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MARFIM MACIÇO, PROJETADA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA E NEUROLOGIA. DIMENSÕES: RAMPA DE 2,16 M DE COMPRIMENTO, DEGRAUS COM 1,36 M DE COMPRIMENTO TOTAL, ALTURA DE 14 CM POR DEGRAU E ESPAÇO ÚTIL DE 78 CM DE LARGURA. EQUIPADA COM CORRIMÃO SUPERIORES (1,30 DE ALTURA) E INFERIORES (91,5 CM DE ALTURA), GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. GARANTIA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                              |
| 21 | 1 | 53060 | UNIDADE | 1  | 826,26   | 826,26   | EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, TIPO: ESPALDAR, MATERIAL: AÇO INOX, DIMENSÕES: CERCA DE 2,2 X 1,0 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRA SUPERIOR AVANÇADA, USO: FIXO DE PAREDE, CAPACIDADE: ATÉ 140 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 22 | 1 | 53061 | UNIDADE | 1  | 4.612,25 | 4.612,25 | BARRA PARALELA FISIOTERAPIA COM TABLADO DUPLA 3 METROS EM AÇO INOX. CORRIMÃOS PINTADOS EM EPOXI COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 PARES DE CORRIMÃOS PINTADO EM EPOXI APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, 2 BARRAS (CORRIMÃOS) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIVISÃO ABDUTORA CENTRAL REMOVÍVEL. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 3,00 X 0,80 M (CXL). ALTURA MÁXIMA DO 1º CORRIMÃO: 0,90 M – ALTURA MÍNIMA DO 1º CORRIMÃO: 0,52 M. ALTURA MÁXIMA DO 2º CORRIMÃO: 0,40 M – ALTURA MÍNIMA DO 2º 0,15 M, LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,60M – LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 0,39 M. |
| 23 | 1 | 53062 | UNIDADE | 1  | 461,24   | 461,24   | ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M: 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|    |   |       |         |    |          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|---|-------|---------|----|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   |       |         |    |          |          | CINZA.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 24 | 1 | 53063 | UNIDADE | 1  | 931,78   | 931,78   | ARMÁRIO DE AÇO, COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA LISA, COR CINZA. QUANTIDADE DE PORTAS: 2, TIPO FIXAÇÃO DAS PORTAS COM DOBRADIÇAS E FECHADURA. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4. ALTURA 1,90 M, LARGURA 1,18 M, PROFUNDIDADE 0,40 M. |
| 25 | 1 | 53064 | UNIDADE | 10 | 132,25   | 1.322,50 | COLCHONETE DE GINÁSTICA, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 0,90 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 0,03 M, COR : PRETO, DENSIDADE: D60, REVESTIMENTO: TECIDO EMBORRACHADO.                                                                                                |
| 26 | 1 | 53065 | Kits    | 1  | 69,26    | 69,26    | KIT COM 12 UNIDADES - GANZÁ OVINHO EGG SHAKER MUSICALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                        |
| 27 | 1 | 53066 | Kits    | 1  | 95,83    | 95,83    | KIT COM 12 UNIDADES - GANZÁ OVINHO DE ALUMÍNIO – MARCA DE REFERÊNCIA, ADMINTINDO-SE EQUIVALETE OU SUPERIOR, QUIRINO OU SIMILAR                                                                                                                                     |
| 28 | 1 | 53067 | UNIDADE | 4  | 62,00    | 248,00   | PANDEIRO 8” COM ARO DE PLÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                    |
| 29 | 1 | 53068 | UNIDADE | 2  | 153,31   | 306,62   | PANDEIRO 10” COM ARO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30 | 1 | 53069 | UNIDADE | 2  | 49,06    | 98,12    | PANDEIRO MEIA LUA                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 31 | 1 | 53070 | UNIDADE | 12 | 45,13    | 541,56   | CAXIXI DE PLÁSTICO TRAÇADO JUTA                                                                                                                                                                                                                                    |
| 32 | 1 | 53071 | UNIDADE | 1  | 492,90   | 492,90   | CUÍÇA 8” AÇO INOX COM MATERIAL SINTÉTICO OU NATURAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE – MARCA DE REFERÊNCIA, ADMINTINDO-SE EQUIVALETE OU SUPERIOR, CONTEMPORÂNEA, IZZO OU SIMILAR                                                                                           |
| 33 | 1 | 53072 | UNIDADE | 1  | 2.510,80 | 2.510,80 | ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL STANDALONE OU EQUIVALENTE, DESTINADOS À ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, REABILITAÇÃO FUNCIONAL E ATIVIDADES TERAPÊUTICAS INTERATIVAS                                                                                                            |
| 34 | 1 | 53073 | UNIDADE | 1  | 642,67   | 642,67   | SUORTE ERGONÔMICO AJUSTÁVEL COM BATERIA AUXILIAR E ÓCULOS DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEL COM REALIDADE VIRTUAL STANDALONE                                                                                                                                                |
| 35 | 1 | 53074 | UNIDADE | 1  | 114,67   | 114,67   | TRIPÉ PROFISSIONAL UNIVERSAL PARA CÂMERA E SMARTPHONE 1,5M                                                                                                                                                                                                         |
| 36 | 1 | 53075 | UNIDADE | 4  | 83,05    | 332,20   | CHOCALHO MARACÁ DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES 19 X 21 X 10 CM                                                                                                                                                                                                  |
| 37 | 1 | 53076 | UNIDADE | 2  | 128,42   | 256,84   | AGOGO DE METAL, 2 CONES E 1 HASTE, TAMANHO, 35 X 9 CM                                                                                                                                                                                                              |
| 38 | 1 | 53077 | UNIDADE | 6  | 37,93    | 227,58   | CLAVES DE MADEIRA (PAR) 21 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 DE BITOLA, PESO 213 G.                                                                                                                                                                                          |
| 39 | 1 | 53078 | UNIDADE | 1  | 138,66   | 138,66   | PAU DE CHUVA 60 CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE DIÂMETRO, EM MADEIRA                                                                                                                                                                                                    |
| 40 | 1 | 53079 | UNIDADE | 1  | 85,50    | 85,50    | PAU DE CHUVA 40 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC COM BOLINHAS                                                                                                                                                                                                             |
| 41 | 1 | 53080 | UNIDADE | 1  | 547,41   | 547,41   | BONGO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 7” X 8”, COM MEMBRANA SINTÉTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, CROMADO                                                                                                                                                                  |

1.2. O(s) itens desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar os pedidos previstos no presente contrato e em sua proposta.

A CONTRATADA deverá arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida nos serviços de entrega e com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte e outras atinentes à sua acomodação e estadia na cidade.

Local de entrega: Secretaria de Assistência Social

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

1.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a), Fábio Augusto Celestino ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Ellen Thais da Silva.



### Fiscalização Técnica

- 1.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 1.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 1.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 1.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 1.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 1.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 1.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 1.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 1.17. O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Claudinéia de Souza Lazaretti, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 1.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 1.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 1.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





1.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### Do recebimento

1.24. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.25. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação dos itens a que se referem a parcela a ser paga.

1.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

1.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

1.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

1.29. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.30. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

1.31. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos itens, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



1.33. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

1.34. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

1.35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

1.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**o prazo de validade;**

**a data da emissão;**

**os dados do contrato e do órgão contratante;**

**o período respectivo de execução do contrato;**

**o valor a pagar; e**

**eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

1.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.38. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

1.39. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.40. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

#### Prazo de pagamento

1.44. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

1.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.





## Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.46. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

1.47. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Regime de execução

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### Exigências de habilitação

1.48. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

1.49. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.50. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.51. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.52. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.53. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.54. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.55. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.56. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



1.57. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.58. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.59. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.60. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.61. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

1.62. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.63. Prova de regularidade com a Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.64. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.65. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.66. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.931,08 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos.), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.67. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubatuba.

#### A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| REDUZIDO | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO                                                           | FONTE RECURSO                                                      | SALDO ATUAL   |
|----------|-----------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 952      | 2026      | 1400908241000421324490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21015 - CUIDA MAIS PARANÁ - INVESTIMENTO - DEL 49/2025 - Superávit | R\$ 40,378.62 |
| 949      | 2026      | 1400908241000421323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO                | 0 - Recursos livres                                                | R\$ 60,000.00 |



**DESDOBRADAS:**

**4.4.90.52.26.00- INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**

**4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL**

**4.4.90.52.87.00 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO**

**4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES**

**3.3.90.30.14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**

**3.3.90.30.43.00 - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**3.3.90.30.99.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã – Paraná, 13 de Maio de 2026

Assinado por:  
*Claudineia de Souza Lazaretti*  
15/06/2026 - 13:06  
TQUDQNILSLKWF2QB8MBAQG

Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Assistência Social